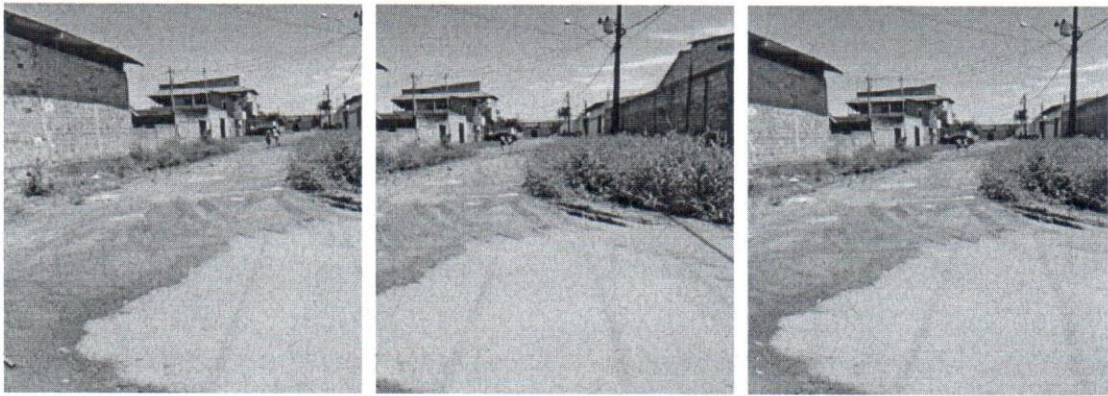




Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1199 GVMS/CMPV/2021.

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3º do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à Subsecretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos, SEMUSB, para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Limpeza de lateral da rua Tamuatá – bairro Lagoa.**



**JUSTIFICATIVA:**

Sr. Secretário: Este pedido visa atender os moradores do bairro Lagoa. Os mesmos pedem a limpeza do local supracitados, que se encontra tomado por mato e lixo, e também trazendo riscos a população, devido a proliferação de animais peçonhentos. A população pede providências e por isso solicitamos que estes problemas sejam resolvidos com extrema urgência.

ENCAMINHE - SE  
 em 23, 02, 21  
 04.025

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2021.

**Marcia Socorristas Animais**  
 Vereadora Progressistas

(1) ART. 49

Art. 49. O pedido de providências solicitado pelos vereadores ao Prefeito e aos Secretários Municipais deverá ser respondido no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"